

LEI ORDINÁRIA Nº 1954

de 30 de julho de 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º..

Fica declarado de Utilidade Pública o Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 15.554.140/0001-89, com sede à Rua 14 de Maio, nº 800, Centro, na cidade de Jardim/MS.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 30 DE JULHO DE 2019

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1954/2019 - 30 de julho de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em